



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000424

DECRETO Nº 9421 .DE 21 DE AGOSTO DE 2001

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão, área de terreno necessária à passagem de emissário de esgoto sanitário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 26588/01

DECRETA :

Art 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão , a área de terreno abaixo descrita, necessária à passagem do emissário de esgoto sanitário, interligando o Loteamento Jardim Continental e o emissário de esgoto da SABESP existente na Rua Capitão Amaro de Toledo Cortez, neste Município, objeto da matrícula nº 44013 da Comarca de Taubaté, dentro da propriedade de Giovan Battista Streparava, a saber :

Tem início no ponto **A**, situado na linha de divisa com as propriedades de Eugênio Marcolino dos Santos e José Roberto Bueno de Mattos, distante **10,00 metros** do Córrego da Água Grande; daí, segue por linha sinuosa paralela ao Córrego da Água Grande por uma extensão de **80,00 metros** até encontrar o ponto **B** situado na divisa com a faixa de domínio da Light ou quem de direito; daí, faz canto e segue em linha mais ou menos oblíqua dividindo com essa faixa da Light ou quem de direito com uma extensão de **4,02 metros** até o ponto **C**; daí, deflete a direita e segue por uma linha sinuosa paralela ao Córrego com uma extensão de **80,97 metros** até encontrar o ponto **D** situado na divisa com terras de Eugênio Marcolino dos Santos e José Roberto Bueno de Mattos; daí, deflete a direita e segue pela referida divisa em direção ao Córrego da Água Grande com uma extensão de **4,02 metros** até encontrar o ponto **A**, onde teve início esta descrição encerrando uma área de **321,94 metros quadrados**

Art. 2º- A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1517, anexa, que rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

dada nova redação ao "caput" do decreto 9450/01
retificado pelo decreto 9452/01



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

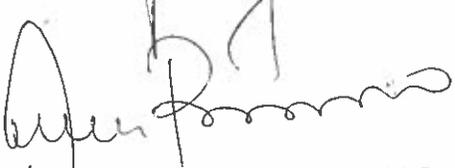
000425

Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias.

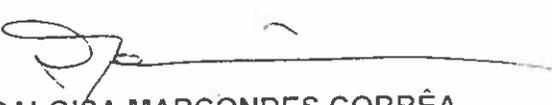
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de AGOSTO de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico-Legislativa, aos 21 de AGOSTO de 2001


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO-LEGISLATIVA